



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) CETAP - CENTRO TÉCNICO DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, DISPENSA Nº 017/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº \*\*\*.347.004-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **CETAP - CENTRO TÉCNICO DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO**, CNPJ/MF Nº 00.148.580/0002-40, com sede na Rua Doutor Manoel de A. belo, Nº 499, Olinda, Pernambuco, CEP.: 53.030-030, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **RONALDO ALEXANDRE ULISSES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.904.964-\*\*, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024**, autuado por **DISPENSA Nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Prestação de Serviços de Consultoria para Realizar Diagnóstico da Infraestrutura de T.I., tendo em vista a atividade descrita no PDTI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

2.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na infraestrutura da Defensoria Pública de Pernambuco “DPPE”.

2.3. O DIAGNÓSTICO é uma atividade importante para apoiar o PDTI na definição de diretrizes de utilização das tecnologias de informática, buscando atender as necessidades da instituição, da melhor forma possível.

Para obter êxito, o diagnóstico deve atender os seguintes objetivos específicos:

2.3.1. Agir como um processo de avaliação do uso que uma instituição faz da Tecnologia da Informação e Comunicações, analisando as diversas áreas da infraestrutura de informática aplicada e as áreas que servem de auxílio à mesma;

2.3.2. Identificar as falhas de aplicação da infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicações em uma instituição, em termos quantitativos ou qualitativos, causadas por deficiências internas ou externas, sejam oriundas da própria informática ou não;

2.3.3. Recomendar ações e atividades a serem desempenhadas para corrigir as falhas encontradas na infraestrutura e aumentar a produtividade e os resultados positivos no uso da Tecnologia da Informação e Comunicações, priorizando as atividades de maior retorno financeiro e operacional;

2.3.4. Estimar custos e investimentos necessários na execução das ações envolvendo a infraestrutura da informática;

2.4. O serviço será executado conforme as etapas discriminadas abaixo:

2.4.1. Etapa 1 – Diagnóstico da Situação Atual: Levantar, analisar e consolidar informações sobre a infraestrutura atual de TIC da DPPE.

2.4.2. Etapa 2 – Identificação das Necessidades: Identificar as necessidades de infraestrutura, alinhadas as necessidades e ações do PDTI-DPPE.

2.4.3. Etapa 3 – Proposta de Solução: Propor os modelos de infraestrutura e arquitetura tecnológica para a DPPE, alinhados com a visão estratégica da TIC.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho N° 856/2024 (Processo SEI N° 2500000019.001192/2024-61) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

4.1. O presente Contrato é decorrente do **Processo Licitatório de N° 034/2024, Dispensa N° 017/2021**, realizada com base na Lei N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.**

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem

de serviço.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **09 de Agosto de 2024 até 07 de Outubro de 2024**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.**

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) Global.**

Destrinchando tal valor por Etapa, temos o seguinte:

- 1 - Diagnóstico da Situação Atual - R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
- 2 - Identificação das Necessidades - R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
- 3 - Proposta de Solução - R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

## **9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2024, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.40.

**Nº e Data do Empenho:** 2024NE000472, de 02 de Agosto de 2024.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.**

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.**

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 138 da

Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no **Processo Licitatório de Nº 034/2024, Dispensa Nº 017/2021;**

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do **Processo Licitatório de Nº 034/2024, Dispensa Nº 017/2021.**

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da assinatura eletrônica)

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**CETAP - CENTRO TÉCNICO DE APOIO E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO**

CONTRATADA

**RONALDO ALEXANDRE ULISSES DA SILVA**

REPRESENTANTE LEGAL

---



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALEXANDRE ULISSES DA SILVA**, em 09/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 09/08/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 14/08/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 14/08/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54285831** e o código CRC **CF65EFB1**.

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67	<b>CÓDIGO UG:</b> 130301	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREADOR:</b> CETAP CENTRO TECNICO DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITARIO				<b>CNPJ:</b> 00.148.580/0002-40		
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> R DR MANOEL DE A BELO N. 499			<b>CIDADE:</b> OLINDA	<b>U.F.:</b> PE	<b>CEP:</b> 53030030	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.1919.0000	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 4.4.90.40	<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1	<b>FONTE:</b> 0500000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 55.500,00	
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS						
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2024.130301.00001.0500000000.44000000.11 - INVESTIMENTOS - Investimentos						
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL		<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012024000050		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 8 - DISPENSA			<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>	
<b>CONTRATO:</b> 00081/2024-DPPE-130301				<b>CEO:</b> 130301.2024.CEO.000183		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS ATÉ 50 MIL						
<b>CONVÊNIO:</b>						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
<b>JANEIRO:</b>	0,00	<b>FEVEREIRO:</b>	0,00	<b>MARÇO:</b>	0,00	<b>ABRIL:</b>	0,00
<b>MAIO:</b>	0,00	<b>JUNHO:</b>	0,00	<b>JULHO:</b>	0,00	<b>AGOSTO:</b>	55.500,00
<b>SETEMBRO:</b>	0,00	<b>OUTUBRO:</b>	0,00	<b>NOVEMBRO:</b>	0,00	<b>DEZEMBRO:</b>	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	580256-3	4.4.90.40.07	SERVICO DE PROJETO NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO ESPECIALIZADO,DE CONSULTORIA TECNICA	1,00	UNIDADE	55.500,0000	55.500,00

<b>OBSERVAÇÃO</b>
EMPENHO ref. a Prestação de Serviços de Consultoria para realizar o Diagnóstico da Infraestrutura de T.I., tendo em vista a atividade descrita no PDTI, DESTA DPPE, CONFE. CT N°075/2024, Período: 02/08/2024 até 01/10/2024. SEI N°1192/2024-61.

<b>LOCALIDADE DE ENTREGA:</b> RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	<b>TOTAL</b>	55.500,00
--------------------------------------------------------------------------	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00047213030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00047213030100001)

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº825/2024 Designar a Excelentíssima Defensora Pública ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 291.517-0, para apresentar contrarrazões recursais nos autos nº 0022917-33.8.17.2370, em trâmite na 2ª Câmara Criminal - Recife. (SEI 250000027.003275/2024-95)

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº826/2024 Designar o Excelentíssimo Defensor Público ISABEL BATISTA PÁDUA, matrícula nº 298.419-9, para acompanhar visita técnica no dia 11/09/2024, às 10h, objeto da lide nos autos do processo nº 0010725-84.2015.8.17.0810, do juízo da Sub-Comissão Regional de Soluções Fundiárias - Núcleo da Capital e Região Metropolitana. (SEI 250000002.002878/2024-58)

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº829/2024 O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014; CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 22 - DPE/PE, de 18 de setembro de 2018, publicado em Edital de 22 de setembro de 2018, que homologa o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a nomeação de todos os candidatos, da lista regular, aprovados no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I; CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados que realizaram pedido de final de fila;

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I.

Table with 3 columns: Classificação Geral, Nome, Inscrição. Lists candidates like RAISSA BARBOSA ASSIS, CAMILA NUNES DE CARVALHO, BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, etc.

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral do Estado

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 830/2024 Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 (dos(as) Excelentísimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo):

Table with 5 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO SEID/PPE. Lists names like RENAN DO NASCIMENTO SANTOS, MARLUS NICODEMUS ALVES, etc.

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº827/2024 O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.768, de 25/09/2008 e o Provimento nº11 de 11 de agosto de 2016, que regulamenta o Programa de Estágio nesta Defensoria Pública; CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo 01/2023, publicado em 24/04/2023, que abriu as inscrições para a seleção pública do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

RESOLVE: PRORROGAR a validade do Processo Seletivo nº 01/2023 por seis meses, com efeitos retroativos ao dia 15/07/2024. Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº828/2024 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 97, VI da Resolução nº10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº 250000165.000272/2024-15 RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de suspensão, nos termos do art. 48, §3º da Resolução nº10/2024, por 15 (quinze) dias ao(a) membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX. Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao(a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (SEI nº 250000165.000272/2024-15)

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº831/2024 Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público EDUARDO ARRUDA MOTA E ALBUQUERQUE, matrícula nº 084.118-8, de 10 (dez) dias, a partir de 03/09/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000148.000002/2024-12). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº832/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública NATHALIA CRISTINE CLAUDINO DE ARAUJO CORREA, matrícula nº 299.116-0, de 10 (dez) dias, a partir de 07/01/2025, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000109.000518/2024-23). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº833/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, matrícula nº 299.104-7, de 10 (dez) dias, a partir de 09/09/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo - SEI 2500000074.001088/2024-10). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº834/2024 Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SALES, matrícula nº 120.760-1, de 10 (dez) dias, a partir de 09/09/2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 23/09/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000059.004295/2024-14). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº835/2024 Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública VANESSA SUELIA SARAVIA DE LUNA, matrícula nº 296.540-3, de 90 (noventa) dias, a partir de 10/09/2024. (Processo - SEI 2500000137.000202/2024-02). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº836/2024 Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ALINE JESUS DA ROCHA SILVA, matrícula nº 297.742-7, de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000090.000699/2024-34). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº837/2024 Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI, matrícula nº 298.875-5, de 16 (dezesseis) dias, a partir de 27/08/2024, 29/08/2024 e 30/08/2024, referentes ao exercício de 2022. (Processo - SEI 2500000134.000541/2024-07). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº838/2024 Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público FERNANDO ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 117.402-4, de 19 (dezenove) dias, a partir de 07/10/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000148.000002/2024-12). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº839/2024 Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 3º decênio, ao Excelentíssimo Defensor Público FERNANDO ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 117.402-4, de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias, a partir de 04/12/2024 e 30 (trinta) dias, a partir de 10/02/2025. (Processo - SEI 2500000137.000202/2024-02). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº840/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública FLÁVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 298.464-4, de 10 (dez) dias, a partir de 05/09/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000079.000808/2024-71). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº841/2024 Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO, matrícula nº 298.543-8, de 10 (dez) dias, a partir de 15/10/2024, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela). (Processo - SEI 2500000079.000821/2024-21). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº842/2024 Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública FRANCINETE BARROS DA SILVA, matrícula nº 118.295-1, de 15 (quinze) dias, a partir de 17/08/2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2023. (Processo - SEI 2500000013.003368/2024-79). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº843/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública FRANCINETE BARROS DA SILVA, matrícula nº 118.295-1, de 15 (quinze) dias, a partir de 15/08/2024, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela). (Processo - SEI 2500000013.003368/2024-79). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº844/2024 Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 4º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública ROSA MARIA LEITE DE MENDONÇA, matrícula nº 087.854-5, de 18 (dezoito e oitenta) dias, a partir de 07/04/2024. (Processo - SEI 2500000091.000888/2024-05). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 - Processo Licitatório Nº 028/2024 - Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Objeto: Fornecimento de Materiais de Limpeza, que teve como vencedoras as empresas (1) MILL ENLUM LICTA/COES LTDA, CNPJ/MF nº 41.467.016/0001-96, no importe de R\$ 32.947,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); (2) VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO, CNPJ/MF nº 02.782.453/0001-42, no importe de R\$ 151.320,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais); (3) GUSIPIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.324.882/0001-06, no importe de R\$ 85.183,10 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos); (4) SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO, CNPJ/MF sob o nº 01.561.130/0001-24, no importe de R\$ 107.939,00 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais); (5) FORTEPE COMERCIO DE DESCARTEVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.220.061/0001-39, no importe de R\$ 57.026,00 (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Oito Reais). Vigência: 18 de Agosto de 2024 até 18 de Agosto de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS Contrato Nº 076/2024 - Processo de Adesão Nº 007/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 900/05/2024, Processo Nº 23229/001/2023-SI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com a PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto o Gerenciamento da Manutenção da Frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, envolvendo a Implantação e Operação de um Sistema Informatizado, via Internet. Vigência: 14 de Agosto de 2024 até 13 de Agosto de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0399.4355.0000.0500000.000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000488, de 09 de Agosto de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 075/2024 - Processo Licitatório Nº 034/2024, Dispensa Nº 017/2024, com a CETAP - CENTRO TECNICO DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITARIO, CNPJ/MF sob o nº 00.148.580/0002-40, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria para Realizar Diagnóstico da Infraestrutura de TI, tendo em vista a atividade descrita no PDI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 09 de Agosto de 2024 até 07 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0399.1919.0000.0500000.000.4.4.90.46. Nº e Data de Empenho: 2024NE000472, de 02 de Agosto de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2021 - Processo Licitatório Nº 032/2021, Dispensa Nº 014/2021, com a empresa ÁGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF sob o nº 04.809.027/0001-75, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste do contrato que tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como o Reajustamento de Preços pelo INPC/IBGE do Contrato de Locação de Imóvel situado Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1.450, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.060-001, mais especificamente e, exclusivamente, Bloco A, Casarão e 32 (Trinta e Duas) Vagas de Estacionamento localizadas no Subsolo. Vigência: 02 de Julho de 2024 até 01 de Julho de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0500000.000.3.3.90.38. Nº e Data de Empenho: 2024NE000447, de 01 de Julho de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0500000.000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000448, de 01 de Julho de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIO E BENS Cooperação Técnica Nº 019/2024 firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.899.512/0001-67 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA (UEPB), mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA (UEPB), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.671.814/0001-37, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e 9º de Pós-Graduação, bem como do Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 14 de Agosto de 2024 até 13 de Agosto de 2029. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Agosto de 2024. Recife, 17 de Agosto de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Logo of Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Text: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Henrique Costa da Veiga Seixas. 1º SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira. 2º SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL JURÍDICO Dandy de Carvalho Soares Pessoa. CORREGEDOR-GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto. COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva.

CHEFE DE GABINETE João Duarte Correia Lima Neto. SUBDEFENSORIA CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Neto. SUBDEFENSORIA DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcolorado Domingues. DEFENSOR PÚBLICO CIVIL DA CAPITAL José Fabricio Silva de Lima. SUBDEFENSORIA CIVIL DA CAPITAL José Wilker Rodrigues Neves. SUBDEFENSORIA CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior. SUBDEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL Marília Tenório Cardoso.

SUBDEFENSORIA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS Gabriel Gonçalves Leite. SUBDEFENSORIA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO Jeovana Carmen de Melo Caloço. ACESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira. Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez. Ouvidora-CRI Liliana Maria Cabral de Barros. ACESSORIA DE IMPRENSA Dany Amorim.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Endereço: Rua Marques Amarin, nº 127, bairro Boa Vista, Recife-PE. CEP 50.070.330. Contato telefônico: (81) 99488.3026. e-mail: ascampdp@defensoria.pe.gov.br. Instagram: @defensoriape. Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Twitter: DefensoriaPE. www.defensoria.pe.def.br